



## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DEDEV Nº 04/2021

*Dispõe sobre o Monitoramento da ocorrência da Cigarrinha-do-Milho e Enfezamentos em Santa Catarina.*

O Gestor do Departamento Estadual de Defesa Sanitária Vegetal, e a gestora da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, no uso das suas atribuições, que lhes confere o Estatuto Social da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina – CIDASC, considerando:

O Decreto Federal n.º 24.114, de 12 de abril de 1934, que regulamenta a Defesa Sanitária Vegetal no país.

A Lei nº 17.825, de 12 de dezembro de 2019 e o seu regulamento, Decreto nº 727, de 20 de julho de 2020, que estabelece normas para a defesa sanitária vegetal no Estado, que compreende as ações voltadas à segurança da sanidade vegetal, em harmonia com as diretrizes nacionais e internacionais sobre a matéria.

O Ofício-Circular nº 5/2021/CGPP/DSV/SDA/MAPA, que solicita levantamentos fitossanitários de detecção relacionados à ocorrência das doenças denominadas como "enfezamentos" na cultura do milho em âmbito nacional, designando a amostragem correspondente ao estado de Santa Catarina.

A importância econômica e social da cultura do milho para Santa Catarina, em contrapartida as perdas de produção decorrente de ataques de cigarrinhas da espécie *Dalbulus maidis* (DeLong & Wolcott, 1923) (Hemiptera: Cicadellidae), inseto-vetor dos patógenos associados ao complexo do enfezamento do milho.

### Resolvem:

Art. 1º Realizar levantamento fitossanitário que permita delinear a distribuição da doença no estado.



Art 2º A quantidade de amostras sob a responsabilidade de cada Departamento Regional é definida no anexo I.

Art. 3º O Levantamento será composto de duas etapas, sendo:

I - **Primeira etapa:** coleta do inseto-vetor, *Daubulus maidis*

- a. Selecionar preferencialmente lavouras com 45 a 60 dias após o plantio, sendo permitido extrapolar esse período caso não existam plantios nessa faixa de idade na região, sendo possível também a coleta em plantas voluntárias de milho;
- b. Evitar a seleção somente de pontos com relatos prévios de ocorrência de cigarrinhas, com o objetivo de garantir a aleatoriedade das amostras;
- c. Registrar a fiscalização mesmo em propriedades sem detecção de cigarrinhas (sem realização de coletas);
- d. Deverão ser coletadas no mínimo 10 cigarrinhas por lavoura para compor a amostra, considerando que ela seja composta pelo mesmo híbrido;
- e. Para melhor distribuição espacial as coletas devem ser realizadas em diferentes propriedades, distribuindo entre os municípios do DR;
- f. Os sacos plásticos com as amostras deverão ser armazenados em geladeira ou freezer por algumas horas para a morte dos insetos, permitindo a transferência dos mesmos para os frascos com álcool, mediante o uso de pinça anatômica ou pincel;
- g. Os frascos com as amostras deverão ser **identificados com o número (código) do registro de atividade**, preferencialmente com lápis, de forma que fique bem destacado e legível, ou com marcador permanente, com o cuidado de não haver vazamento de álcool.
- h. Os frascos contendo a amostra devem permanecer sob refrigeração até a data de envio.

II - **Segunda etapa:** coleta de plantas sintomáticas

- a. Realizadas durante o estágio reprodutivo das plantas de milho (a partir de 80 dias após o plantio);
- b. Retornar nas propriedades cujas amostras da primeira etapa indiquem a presença de cigarrinhas infectivas;
- c. Coletar amostras de folhas de 4 plantas do talhão, coletando uma folha localizada no

terço médio de cada uma das plantas selecionadas;

- d. A amostra deve conter parte da bainha e aproximadamente 20 cm de folha com a nervura.
- e. As amostras de folhas coletadas devem ser colocadas em saco de papel, separadas por papel toalha ou jornal e acondicionadas em saco plástico fechado.
- f. As amostras deverão ser identificadas **com o número (código) do registro de atividade**.
- g. Os registros de atividade que acompanham a amostra devem ser colocados em um plástico transparente por fora da embalagem ou envelope.

Art. 4º Os materiais e métodos que devem ser utilizados nas coletas de amostras, bem como vídeos demonstrando os procedimentos de coleta estão disponíveis em:

[https://drive.google.com/drive/folders/1VpAn4h2E4fOG\\_DYcY3omQyVxHkg9Or-l?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1VpAn4h2E4fOG_DYcY3omQyVxHkg9Or-l?usp=sharing).

Art. 5º O registro das informações será feito através do registro de atividades (RA) do aplicativo Sigen+, realizando os apontamentos da seguinte forma:

**I. Plano de trabalho: 3- DIDEV 2021**

a. Atividade: Coleta de amostras para diagnose de pragas

1. Indicador: Cigarrinha do milho - *Dalbulus maidis*, informando 1 amostra.

**II. Plano de trabalho: Levantamento Fitossanitário - Cigarrinha**

- 00 - Fase do Levantamento: Selecionar entre a primeira e segunda etapas;
- 01 - Fases de desenvolvimento da cultura: Selecionar a fase correta, sendo que na fase vegetativa deverá selecionar a opção “Vegetativo - nº de folhas”, informando o número de folhas das plantas.
- 02 - Finalidade do cultivo: selecionar a opção adequada;
- 03 - Descrição / Tipo de local: selecionar a opção adequada, sendo que ao selecionar a opção “3.6 - outros”, o item deverá ser descrito na seção de “Descrição da atividade” do RA.
- 04 - Práticas de manejo para a cigarrinha e os enfezamentos:
  - Preencher os itens 4.1 e 4.2 (mês e dia)

- Optar entre os itens 4.3 e 4.4
- Optar entre os itens 4.5 e 4.6
- Caso tenha selecionado os itens 4.3 ou 4.5, deverá informar de forma adequada na seção de “Descrição da atividade”;
- 05 - Sintomatologia: Selecionar uma ou mais alternativas, descrevendo caso opte pela opção 5.5.
- 06 - Nível de danos: Será difícil avaliar,, informando apenas quando o produtor ou responsável técnico tiverem estimativa
- 07 - Ocorrências de cigarrinhas: Selecionar uma das opções.
- 08 - Ocorrência de plantas voluntárias na propriedade: Selecionar uma das opções.
- 09 - Ocorrência de ponte verde: Selecionar uma ou mais opções, entendendo que a ponte verde ocorre quando existem plantas de milho e diferentes estádios de desenvolvimento.
- 10 - Estado fitossanitário da lavoura: Optar entre as alternativas, sendo usada a opção 10.3 apenas em situações que chamem a atenção pela intensidade que se apresenta.

§1º As **coordenadas geográficas** deverão ser anotadas no campo “Descrição da atividade”;

§2º O texto padrão sugerido poderá ser salvo no tablet para copiar a cada nova coleta de amostra, disponível em:

<https://docs.google.com/document/d/1UXWXogDToA8OtINbGH0vSo3Im39czZLd5A2K7tPbV4o/edit?usp=sharing>

Art 6º As amostras, devidamente identificadas e acondicionadas, devem ser enviadas ao DEDEV até 31/03/2021, juntamente com o Registro de atividades impresso.

Art 7º Para melhor orientação aos produtores sobre as práticas de manejo da doença atualmente preconizadas pela pesquisa, recomenda-se a divulgação da cartilha sobre o “Manejo da Cigarrinha e Enfezamentos na Cultura do Milho” elaborada pela equipe da Embrapa Milho e Sorgo (14162903), disponível no link informado no Art. 4º.



Art. 8º Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de março de 2021.

*[assinado digitalmente]*

ALEXANDRE MEES

Gestor do Departamento Estadual de Defesa  
Sanitária Vegetal - DEDEV

*[assinado digitalmente]*

FABIANE DOS SANTOS

Gestora da Divisão de Defesa Sanitária  
Vegetal - Didev



**ANEXO I**  
**Distribuição das amostras nos departamentos regionais**

<b>Departamento regional</b>	<b>número de amostras</b>
Blumenau	3
Caçador	2
Campos Novos	3
Canoinhas	7
Chapecó	12
Concórdia	10
Criciúma	5
Itajaí	4
Joaçaba	5
Joinville	2
Lages	2
Mafra	5
Rio do Sul	7
São Joaquim	0
São Lourenço do Oeste	7
São Miguel do Oeste	10
Tubarão	3
Videira	3
Xanxerê	10
<b>Total</b>	<b>100</b>